Id:09FED862450F7CD3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA: COMUNIDADE MORADA NOVA - ESCOLA MUNICIPAL PETROLINA MOREIRA RAMOS E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E INSTITUTO DEUSDETE DE ARAUJO DOS ANJOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: DEUSDETE DE ARAUJO DOS ANJOS, CNPJ: 45.893.127/0001-15, sediada na Avenida Osorio Batista, nº 885, Centro, Regeneração/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, vinculado a Dispensa de Licitação nº 013/2024 - Processo Administrativo nº 021/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De acordo com a solicitação apresentada pela contratada, referente à prestação de serviços de transporte escolar na rota Comunidade Morada Nova (Escola Municipal Petrolina Moreira Ramos - Escola Municipal José Cavalcante de Oliveira), e em razão da ocorrência de fatos supervenientes que acarretaram aumento significativo nos custos operacionais — como elevação do preço do combustível, reajuste de insumos e peças veiculares, aumento do salário mínimo e dos encargos tributários — fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor mensal anteriormente pactuado, de R$ 2.656,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), passa a ser de R$ 3.186,82 (três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), representando um reajuste de 19,98% (dezenove vírgula noventa e oito por cento), conforme memorial de cálculo e planilhas de custos apresentados pela contratada e constantes nos autos.

Esse novo valor passa a vigorar a partir de 01 de junho de 2025, assegurando a continuidade da prestação dos serviços nas condições inicialmente ajustadas, restabelecendo a equação econômico-financeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no ***art. 65, inciso II, alínea d,*** da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 01 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEUSDETE DE ARAUJO DOS ANJOS
CNPJ: 45.893.127/0001-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:13B5BEACD3D57BA1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 084/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
CONTRATADO: F S BORGES SENA
CNPJ: 36.285.383/0001-39
ENDEREÇO: Rua Conego Carino, nº 385, Loja 01, Centro, CEP: 64.490-000, Regeneração/PI
OBJETO: Prestação de serviços de fabricação de peças em granito e acrílico para as instalações nos prédios públicos do município
VALOR TOTAL: R$ 62.635,30 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, conta movimento e outras
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2025

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0CC5635300237BCE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA N° 084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 084/2025, cujo objeto é a **Prestação de serviços de fabricação de peças em granito e acrílico para as instalações nos prédios públicos do município.**

I. Gestor de Contrato:
EDIVAR BARBOSA MACIEL SILVA
CPF: 747.218.873-53

II. Fiscal de Contrato:
EMERSON DA COSTA SILVA
CPF: 057.492.453-14

III. Fiscal de Contrato/Suplente
MIGUEL ALVES CARVALHO
CPF: 009.583.123-11

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 27 de junho de 2025

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal